



CONVÊNIO Nº 20/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.464.080/0001-64, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 554, Bairro Cristo Redentor no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Dalila Corrêa da Silva Saraiva, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.582.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.413.*** PC/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **4443-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/01/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;



- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 92.490-3, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.



CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS

Dalila Corrêa da Silva Saraiva

Presidente

CONVÊNIO 20-2023 CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS 5077.pdf

Documento número #399baa6a-4f27-489a-9976-10093426ea04

Hash do documento original (SHA256): 83aaa18df79f86547a362a6209a250c2fc7c8ad4084a38e0ff20cabcd08b3e53

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 19 out 2023 às 10:10:12
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
CPF: 016.249.066-64
Assinou para aprovar em 19 out 2023 às 13:31:39
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 19 out 2023 às 17:36:22
- ✓ **POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA**
Assinou como testemunha em 18 out 2023 às 20:09:06
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
CPF: 133.084.436-00
Assinou como testemunha em 19 out 2023 às 14:24:31
- ✓ **Dalila Corrêa da Silva Saraiva**
CPF: 084.582.636-02
Assinou como parte em 19 out 2023 às 15:33:36

Log

- 18 out 2023, 18:15:28 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 399baa6a-4f27-489a-9976-10093426ea04. Data limite para assinatura do documento: 17 de novembro de 2023 (18:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 out 2023, 18:15:28 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

18 out 2023, 18:15:28	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.
18 out 2023, 18:15:28	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
18 out 2023, 18:15:28	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyanaadm@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA.
18 out 2023, 18:15:28	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
18 out 2023, 18:15:28	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: dalila.correa@educacao.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalila Corrêa da Silva Saraiva.
18 out 2023, 20:09:06	POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyanaadm@yahoo.com.br. IP: 191.55.191.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.600942 e longitude -46.4861674. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 out 2023, 10:10:12	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 out 2023, 13:31:39	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 016.249.066-64. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 out 2023, 14:24:31	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. CPF informado: 133.084.436-00. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 out 2023, 15:33:36	Dalila Corrêa da Silva Saraiva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dalila.correa@educacao.mg.gov.br. CPF informado: 084.582.636-02. IP: 179.104.65.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8836224 e longitude -44.9970176. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 out 2023, 17:36:23	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6042863 e longitude -46.5090328. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

19 out 2023, 17:36:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 399baa6a-4f27-489a-9976-10093426ea04.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 399baa6a-4f27-489a-9976-10093426ea04, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 37/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser De Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente De Patos De Minas. Objeto: Tem por objeto alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência até 31/01/2024. Assinatura: 18/10/2023. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 17/2023, Conveniada: Caixa Escolar Vovó Chiquinha: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 20/10/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 19/2023, Conveniada: Caixa Escolar Leonides Alves Da Rocha: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 23/10/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 20/2023, Conveniada: Caixa Escolar Aristeu Ramos: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 19/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 21/2023, Conveniada: Caixa Escolar Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 24/10/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 62/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Formando Atletas Futuro, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando a realização de atividades sociais e desportivas e aquisição de materiais esportivos, para incentivo na prática esportiva dos atletas patenses. R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Vigência: 20/10/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 63/2023, Organização da Sociedade Civil: União Dos Artistas Plásticos De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando manutenção da instituição. R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Vigência: 20/10/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO// TERMO ADITIVO: 03º ADITIVO ao contrato de nº 153/2020 (Pregão Eletrônico 169/2020) que entre si fazem o Município de Patos de Minas e a empresa NILSON MOREIRA CARDOSO - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/03/2024 ou até que seja finalizado novo processo licitatório com contrato assinado, fato que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 24/10/2023. Patos de Minas, 24 de outubro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 - PROCESSO Nº 269/2023. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a aquisição de rações caninas adulto e filhote para atender as demandas dos animais do Centro de Controle de Zoonoses, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 1.649,00(um mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Patos de Minas, 24 de outubro de 2023. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Expediente****RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDA**

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9734.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZY4542	11/10/2023	04/08/2023	DP-857/2023	5903934	AG
FAB8C62	11/10/2023	11/08/2023	DP-887/2023	5904078	AG
PZH4B68	11/10/2023	26/07/2023	DP-851/2023	5916367	AG
QQJ0422	11/10/2023	23/08/2023	DP-881/2023	5914767	AG
HCM0H62	11/10/2023	31/08/2023	DP-877/2023	5915209	AG
OQX1839	11/10/2023	23/07/2023	DP-874/2023	5897309	AG
RUT5D69	11/10/2023	27/08/2023	DP-876/2023	5904359	AG
PWN9B10	11/10/2023	01/09/2023	DP-873/2023	5915218	AG

ANA PAULA MORAIS DA SILVA
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
AUTORIDADE DE TRANSITO

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – NÃO ACOLHIDA

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWI0642	11/10/2023	13/07/2023	DP-850/2023	5902935	AG
PAA9312	11/10/2023	19/07/2023	DP-852/2023	5903276	AG
HLY5382	11/10/2023	24/07/2023	DP-854/2023	5903348	AG
HH4H76	11/10/2023	14/07/2023	DP-842/2023	5902947	AG
OMG2286	11/10/2023	20/07/2023	DP-863/2023	5903191	AG
HHV9996	11/10/2023	19/07/2023	DP-864/2023	5903099	AG
PXX0226	11/10/2023	20/07/2023	DP-865/2023	5903196	AG
PBZ3J34	27/09/2023	03/07/2023	DP-840/2023	5902487	AG
OPC9266	11/10/2023	27/07/2023	DP-866/2023	5903569	AG

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS		CNPJ 19.464.080/0001-64	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA RIO GRANDE DO NORTE			
Bairro CRISTO REDENTOR , 554	Cidade PATOS DE MINAS	CEP 38.700-245	
E-mail da Instituição escola.118788@educacao.mg.gov.br			
Telefone 1 (034) 38252090	Telefone 2 (34) 992255172	Telefone 3 ()	
Número da conta corrente:	Agência:	Banco: Brasil	Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Dalila Correa da Silva Saraiva		CPF: 084.582.636-02
Nº RG MG15.413.693	Órgão Expedidor POLÍCIA CIVIL	Cargo/Função Presidente da Caixa Escolar
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Rodrigues da Silveira, 83.		
Bairro Valparaíso	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 02/01/2023 a 31/12/2026
Telefone 1 (34) 992255172	Telefone 2 (34) 3825-2090	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade " Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Escolar Aristeu Ramos visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino.	
Período de Execução 03 meses	Nº de Beneficiários que serão atendidos 510 alunos
Abrangência Patos de Minas - Bairro Cristo Redentor, Lagoa Grande, santa Luzia, Jardim Paulistano, Chácara pôr do sol.	Valor recurso do Município R\$ 25.000,00 Valor de contrapartida R\$ 940,00 Valor Total: R\$ 25.940,00

Justificativa

Necessitamos dos serviços de reparos nas duas quadras, visto que as mesmas estão desgastadas devido ao tempo de uso, pisos estragados, pintura acabada, portanto, com os reparos os alunos terão mais qualidade de espaço para o desenvolvimento de suas habilidades nos diversos esportes.

Descrição do Projeto/Atividade

A instituição de Ensino E. E. Adelaide Maciel é uma escola pública atuante na Educação de Patos de Minas desde 21 de maio de 1964 quando era ainda um grupo escolar com apenas 4 salas de aula. Recebeu a alcunha "Adelaide Maciel, em homenagem à Senhora Adelaide Caixeta de Melo Maciel, patrona da escola. Atualmente oferece o Ensino Fundamental da Educação Básica do 1º ao 9º ano organizado em Ciclos, sendo 1º ciclo da Alfabetização do 1º ao 3º ano com duração de três anos, ciclo complementar do 4º ao 5º ano com duração de dois anos; e do 6º ao 9º ano com duração de quatro anos; desenvolvendo inclusive o Projeto Escola Integral e Integrada. A escola funciona em dois turnos: matutino e vespertino. A rede física da escola é composta por: 15 (quinze) salas de aula, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) salas de especialistas, 01 (uma) sala de direção, 1 (uma) sala de vice direção, 02 banheiros sendo 01 feminino e um masculino, 02 (dois) banheiros para professores e

funcionários, 01 (uma) biblioteca com um banheiro, 01 (uma) secretaria com um banheiro, 01 (uma) cantina, 02 (duas) quadras de esportes, sendo uma coberta, com 02 banheiros, um feminino e um masculino, 01 (um) depósito e 01 (um) almoxarifado com Jogos Pedagógicos. O público beneficiário são estudantes na faixa etária de 6 a 17 anos de idade, a maioria pertencente à classe média baixa e baixa, com renda familiar de aproximadamente 1 salário mínimo, sendo que destes estudantes, 54% são do sexo Masculino e 46% do sexo Feminino, aproximadamente 40% se autodeclararam da cor branca, 49% da cor parda e 8 % da cor preta. A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 750 estudantes, mas atualmente tem 450 estudantes matriculados e frequentes e 65 servidores. O objetivo da escola E.E. Adelaide Maciel é promover a formação de cidadão letrados, conscientes de seus direitos e deveres, que saibam conviver harmoniosamente em sociedade respeitando os direitos e diferenças particulares de cada indivíduo.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Não se aplica. Serviço terceirizado a ser licitado e contratado.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Realizar serviços de reparos em duas quadras poliesportivas, sendo uma coberta e uma descoberta.

OBJETIVO GERAL:

Promover o bem-estar dos alunos, familiares e toda a comunidade escolar ao chegarem e adentrarem às quadras da escola para os eventos esportivos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Contribuir para o bem-estar dos alunos, familiares e toda a comunidade escolar oferecendo um espaço com qualidade e segurança, no intuito de gerar incentivo e conforto nos momentos de esporte e lazer, motivando nossos alunos às carreiras esportivas.

5.2. Resultados esperados

Melhoria das condições estéticas, físicas e de segurança na área das quadras poliesportivas.

5.3. Metas

Contribuir para a melhoria dos espaços de esporte a fim de despertar em nossos alunos o desejo à prática de esportes variados.

5.4. Público beneficiário

510 alunos, familiares e toda a comunidade escolar.

5.5. Forma de execução das atividades

Conforme normas para liberar o recurso foram feitas 03 cotações de preços com empresas prestadoras de serviços e a empresa vencedora firmará contrato com a escola de acordo com as condições estabelecidas e executará o serviço.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Trabalho será acompanhado e registrado pela equipe diretiva e financeira.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
A informar posteriormente, quando da assinatura do contrato			

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$17.940,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 8.000,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 25.940,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Tinta epóxi industrial para pisos 3,6 L	03	60	299,00		17.940,00
	Subtotal					17.940,00

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica. Serviços de Reparos nas duas quadras.

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde Produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa

01	Serviços de Reparos nas quadras	03	02	4.000,00		8.000,00
	Subtotal					8.000,00

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

TOTAL GERAL	R\$25.940,00
--------------------	---------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES					

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, 17 de março de 2023.


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 17 de março de 2023.

CARLOS ANDRE
RODRIGUES:04455082646

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE
RODRIGUES:04455082646
Dados: 2023.09.27 08:54:18 -03'00'

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa